



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.943, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 05/09/2022 às 13:55 Hr
Vanessa da Silva Salazar Araújo
Responsável

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 834.152,91 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 834.152,91 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios-, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

02 PODER EXECUTIVO

08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 0008 1.016 – Manutenção, reforma, ampliação e construção de praças, canteiros e cemitérios.

4.4.90.51 – Obras e instalações.....Fonte 01704000000 R\$ 834.152,91

TOTAL R\$ 834.152,91

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Fonte de Arrecadação: 0170400000R\$ 834.152,91

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

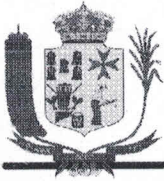
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de setembro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 834.152,91 (*oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos*), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15 452 0008 1.016 – Manutenção, reforma, ampliação e construção de praças, canteiros e cemitérios:

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte: 0170400000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Construção, equipamento e ampliação de praças em logradouros públicos do município de Codó - MA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão do Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, apurado para o corrente exercício.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/2023:

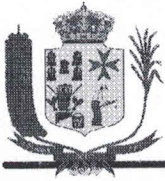
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.


JOSE FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

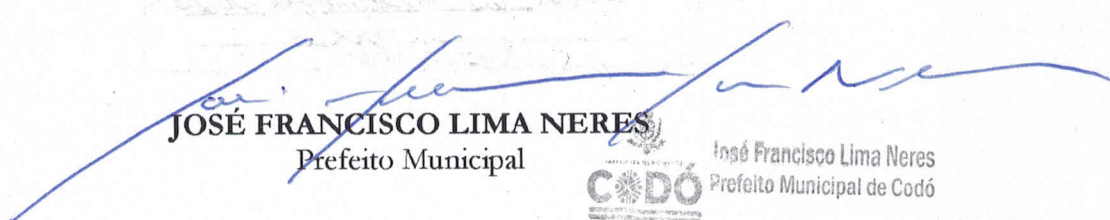
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 834.152,91 (*oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos*), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE INVESTIMENTOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Codó/MA, declaro, para fins e efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do crédito especial para esse fim autorizado.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó